

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.136

Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 1492 DE 02 DE ABRIL DE 2020

Concede em caráter excepcional adiantamento no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o fim que especifica e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.108/2020-CEDEC/AP, e

**Considerando** o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 que trata da concessão de adiantamento em casos excepcionais e ainda o Decreto 3547, de 14 de novembro de 2001 que regulamenta a Lei nº 0624;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 0869, de 03 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7116 de 03 de março de 2020 que declarou Situação de Emergência na área afetada por desastre classificado como Tecnológico, relacionados a transporte aquaviário de passageiros e cargas não perigosas e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE nº 2.5.5.0.0.;

**Considerando**, ainda, a necessidade de dotar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de recursos para suportar as ações iniciais de socorro e assistência aos afetados pelo desastre, bem como para apoiar as ações dos demais órgãos governamentais que prestam apoio técnico e logístico às operações,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome do CAP QOCBM **Emerson Ramos Dias Pessoa**, matrícula nº 896985, no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, com o objetivo de ser empregado nas ações de socorro e assistência às vítimas do desastre

declarado na área do Naufrágio do **Navio Anna Karoline III** sob o gerenciamento da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

**Art. 2º** A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº 36.101.1.06.182.0036.2325 – Prevenção Contra Desastre, nos elementos de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

**Art. 3º** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 4º** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 3º, deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0402-0003-0832

### DECRETO Nº 1493 DE 02 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.700.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1493 de 02 de abril de 2020 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					2.700.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.700.000

Anexo do Decreto nº 1493 de 02 de abril de 2020 ..... f. 03

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700.000
08.244. 0024. 2639 - RENDA PARA VIVER MELHOR					2.700.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.700.000

HASH: 2020-0402-0003-0830

**DECRETO Nº 1494 DE 02 DE ABRIL DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, para o biênio 2020/2021, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0402-0003-0829

**Considerando** os termos do Ofício nº 381/2020-GAB/PGE, que encaminha a lista triplíce com o resultado da votação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

**DECRETO Nº 1495 DE 02 DE ABRIL DE 2020**

Altera o Decreto Estadual nº 1.377, de 17 março de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como específica.

**RESOLVE:**

Nomear o Procurador de Estado **Francisco das Chagas Ferreira Feijó** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 10, do Decreto Estadual nº 1.377, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Ficam suspensas as aulas na rede pública e privada de ensino estadual até a data de 01 de maio de 2020.”

**Art. 2º** O Decreto Estadual nº 1.377, de 17 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do Art. 11-A, cuja redação é a seguinte:

“**Art. 11-A.** Os processos licitatórios que estejam em curso em ambiente virtual na Central de Licitações PGE-AP, deverão manter sua tramitação regularmente.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0402-0003-0831

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

GABINETE DO GOVERNADOR  
EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº:** 002/2020-GABGOV.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**029/2019-CLC/  
**PGE/AP.PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**054 /2018-CLC/  
**PGE/AP.CONTRATADA:**A. N. GOMES EIRELI (CNPJ n.º 34.642.561/0001-06).**CONTRATANTE:**ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR.**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá.  
**VALOR:**R\$ 38.053,95 (trinta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).Por se tratar de estimativa, o valor não constitui, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Gabinete do Governador, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo.O valor a ser pago mensalmente corresponderá tão somente aos itens solicitados pelo Contratante, desde que efetivamente fornecidos pela Contratada.**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP Nº:**00005/GABGOV/2019.**DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2020.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses ou até a finalização de processo licitatório já em andamento, o que primeiro ocorrer.

Macapá (AP), 18 de Março de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2020-0402-0003-0828

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 042/2020 – CGE/AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993, e o contido no documento PRODOC n.º 410101.0069.0771.0002/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 2º da Portaria nº 041/2020-CGE/AP, de 26 de março de 2020, publicada do DOE nº 7.132, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ....

I - ...

(...)

VII - Portaria n.º 125/2019-CGE/AP, de 18.09.2019, publicada no DOE n.º 7.004, de 18.09.2019, prorrogado através da Portaria nº 155/2019-CGE/AP, de 06.11.2019 publicada no DOE 7.041 de 11.11.2019, reconduzido através da Portaria nº 002/2019-CGE/AP, de 07.01.2020, publicada no DOE 7.079 de 08.01.2020, retificada através da Portaria nº 005/2020-CGE/AP, de 09.01.2020, publicada no DOE 7.081 de 10.01.2020, Portaria de Substituição de Membro nº 017/2020-CGE/AP, de 19.02.2020, publicada no DOE 7.112 de 27.02.2020, Prorrogado através da Portaria nº 027/2020-CGE/AP, de 02.03.2020, publicada no DOE 7118, de 06.03.2020.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá- AP, 01 de abril de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Controlador-Geral do Estado

HASH: 2020-0402-0003-0799

**Polícia Militar****EXTRATO CONTRATO Nº 002-2020**

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
EXTRATO CONTRATO Nº 002-2020/PMAP

**Processo nº 340101.2020.00015-DOF/PMAP. Processo de Inexigibilidade nº 003/19-CPL/PMAP. Contratante:** Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ (MF) Nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** serviços de consultoria de preços praticados pelas ADM Públicas, em ambiente WEB. **No Valor de:** R\$ 7.990,00. **Dos recursos orçamentários:** Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000 – Manutenção dos Serviços administrativos da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039, Nota de Empenho nº 2020NE00025, de 21/02/2020, no valor de R\$ 7.990,00. **Vigência:** 04/03/20 a 04/03/21, não podendo ser prorrogado. **Data de assinatura:** 04/03/20.

Macapá-AP, 30 de março de 2020.  
MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2020-0402-0003-0787

#### EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019-CPL/PMAP**

**PROCESSO Nº 00008/PMAP/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E DE TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, Inciso " I ", DA LEI 8.666/1993.

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

**CNPJ:** 57.494.031/0010-54 (Filial)

**VALOR:** R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR R\$
1	MUNIÇÃO - Calibre: .40 S&W;	20.000	155.200,00
2	MUNIÇÃO - Calibre: .38 SPL;	5.000	38.000,00
3	MUNIÇÃO - Calibre: 357 Mag;	5.000	31.000,00
4	MUNIÇÃO - Calibre: 5,56 x 45 mm;	25.000	133.500,00
5	MUNIÇÃO - Calibre: 5,56 x 45 mm;	20.000	96.200,00
6	CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12;	5.000	24.550,00
7	CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12;	15.000	58.050,00
8	MUNIÇÃO - Calibre: 7,62 x 51 mm;	5.000	26.300,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>			<b>562.800,00</b>

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos materiais descritos acima em virtude da necessidade da Instituição manter o aporte logístico necessário à rotina diária de serviço nas Unidades Operacionais, tanto na capital quanto no interior do Estado, bem como prover o adequado treinamento da tropa para o exercício, com segurança e eficiência, da função policial militar.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC** ser fornecedora exclusiva no país do objeto do processo, conforme se verifica nas Declarações de Exclusividade de fornecimento expedidas pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE e pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, constando nos autos do processo.  
Macapá-AP, 30 de março de 2020.

NILTON MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS – CAP  
QOPMA  
Secretário da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei  
Em: 30/03/2020  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0402-0003-0783

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP** – 14320368/0001-41, correspondente a aquisição de materiais de consumo alimentos, material de limpeza e pneus.

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00026	06/02/2020	2.085,14
2020PD00054	12/02/2020	826,98
2020PD00124	02/03/2020	34.904,00

1. Manter o fornecimento regular do objeto;
2. O material referente à PD mencionada já foi entregue;
3. Garantir uma relação de confiabilidade entre a administração e a empresa a fim de não comprometer as futuras contratações.
4. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá-AP, 02 de abril de 2020.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0402-0003-0800

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 095/2020 – CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Revogar o contido na Portaria Nº 074/2020– CLOG/CBMAP, datada de 10 de março de 2020;

**Art. 2º-** Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o contrato 02/2020 – DAG/CBMAP, referente ao Processo nº 00002/CBMAP/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reflutuação e remoção de embarcação naufragada para emergir o navio “**ANNA KAROLINE III**”, visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, por meio de dispensa de licitação, baseado a lei 8.666/93, Art. 24, IV (Casos de Emergência e Calamidade Pública).

**Art. 3º-** A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de conclusão da execução dos serviços previstos como objeto do supracitado contrato;

CELQCOBMENG **FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS**. Mat. 705080

CAP QOSBM ENF **FRANCK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA**. Mat. 475505

1ºTEN QOCBM **JOÃO PAULO DA CUNHA MENDES** Mat. 1130447

1º TEN QOCBM **ADONIAS SILVA DE OLIVEIRA**. Mat. 1120204

**Art. 4º-** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de março de 2020.  
WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0402-0003-0801

### PORTARIA Nº 112/2020 – CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Revogar o contido na Portaria Nº 058/2019– SF/DAG/CBMAP, publicada no Boletim Geral nº 067 de 10 de abril de 2019, referente à designação de fiscais para Contrato nº 02/2019-SCC/CBMAP.

**Art. 2º-** Designar a Comissão abaixo relacionada, para fiscalizar o contrato nº 02/2019- celebrado entre a empresa **V. Campos da Costa- ME** e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá de acordo com a lei 8.666/1993, IN 05/2017 do MPOG e Decreto Estadual do Amapá nº 0935/2017 e demais documentos constantes do Processo SIGA nº 00058/PGE/2017;

**Art. 3º-** O contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução.

**Art. 4º -** A comissão de fiscalização deve fazer cumprir as exigências da cláusula sétima do Contrato- 7.1- Das Obrigações do **CONTRATANTE-**, em especial, o que se refere ao exame da assinatura das carteiras de trabalho dos funcionários terceirizados, exigência do comprovante do recolhimento do FGTS, exigência do recolhimento da contribuição do INSS, exigência do comprovante do pagamento dos salários, vale transporte e auxílio alimentação dos empregados postos a disposição do contratante e solicitar a ficha de registros dos empregados mantendo arquivado durante a vigência do contrato;

**Art. 5º -** Exigir da contratada o cumprimento da cláusula sétima- 7.2- Das Obrigações da **CONTRATADA-** sobretudo o que se refere à execução dos serviços de acordo com as especificações e condições constantes no Contrato, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e utensílios, ferramentas, uniformes e EPI's, obedecendo-se a quantidade mínima estabelecida no Termo de Referência, que é documento integrante do contrato, cláusula terceira- Documentos integrantes;

**Art. 6º -** Exigir da contratada que apresente juntamente com os originais da Nota fiscal, cópias da folha de pagamento e dos comprovantes de recolhimento do INSS/FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Guia da Previdência Social – GPS, bem como do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dos demais comprovantes de regularidades junta a Fazenda Federal, Estadual e

Municipal;

**Art. 7º** - Exigir da contratada que viabilize a todos os empregados a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

**Art. 8º** - Exigir da contratante o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, do salário dos empregados vinculados à execução contratual. Sendo que o atraso no pagamento de qualquer Nota Fiscal/fatura por parte da contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não eximirá a contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares;

**Art. 9º**- Exigir da contratada, que autorize o provisionamento por parte da Administração, de valores para o pagamento de férias e 1/3 Constitucional; 13º salário, Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado por rescisões sem justa causa, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário dos empregados da **CONTRATADA**, que serão depositados pela Administração Contratante em **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA** específica, em nome do prestador dos serviços contratado, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; Inciso VII do Art. 2º e Arts. 4º a 5º, do Decreto Estadual nº 0935/2017;

**Art. 10º**- Exigir da contratada que autorize a Administração, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsão contida no Inciso VIII do Art. 2º e Arts. 6º a 8º, do Decreto Estadual nº 0935/2017;

**Art. 11º**- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da **CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA-**, devendo apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

**Art. 12º**- Exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** de forma eficiente de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO-**, verificando a conformidade da prestação dos serviços

e a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, de acordo com o enquadramento legal do exercício da fiscalização conforme os Arts. 67 e 72 da Lei nº 8.666/93 e conforme o disposto nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008;

**Art. 13º**- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA E DO PAGAMENTO DIRETO AOS EMPREGADOS**. Que trata da abertura de uma conta bloqueada para movimentação de acordo com as disposições contidas no Art. 19-A e Anexo VII da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008, bem como, no **Art. 2º**, incisos VII e Arts. 4º a 5º do Decreto Estadual nº 0935/2017, os valores para o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e verbas rescisórias serão depositados pela Administração Contratante em **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas.

**Art. 14º**-A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório mensal a contar da data da assinatura do contrato, e relatório final 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência do contrato.

**Fiscal Gestor do Contrato:** 1º TEN QOCBM HAROLD DE SENA TAVARES. Mat. 1195620 (3ºGBM)

**Fiscal Gestor do Contrato:** 1º TEN QOCBM JASON NELSON B. SANT'ANA. Mat. 1195638 (2º GBM)

**Fiscal Administrativo:** 2º TEN QOCBM LEANDRO DIAS DOS SANTOS. Mat. 1195514 (4º GBM)

**Fiscal Administrativo:** 2º TEN QOCBM GUSTAVO SOUSA DE MATOS. Mat. 1195603 (DISCIP)

**Fiscal Setorial:** 1º TEN QOCBM FEM CAROLINA SILVA E MELO. Mat. 1120166 (DISCIP)

**Fiscal Setorial:** 1º TEN QOABM FEM AGEANY CRISTINA TELES MOURÃO. Mat. 475297 (DISCIP)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QEPBM EDUARDO EUGÊNIO MERCES DE VASCONCELOS. Mat. 451878 (GAB)

**Fiscal Setorial:** CB QPCBM FEM LEILANE BARARUÁ DA SILVA. Mat. 1174983 (GAB)

**Fiscal Setorial:** 2º TEN QEPBM CELSO LUIZ DE ARAÚJO PINHEIRO. Mat. 2382257 (1º GBM)

**Fiscal Setorial:** SD QPCBM FEM MICHELE DA C. ATAIDE DE VASCONCELOS. Mat. 1159275 (1º GBM)

**Fiscal Setorial:** 1º TEN QOABM LÁZARO MORAES MACHADO. Mat. 2417949 (2º GBM)

**Fiscal Setorial:** SD QPCBM FEM FATIMA SAMARA BARBOSA VILELA SMITH. Mat. 1214730 (2º GBM)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QEPBM FEM REGICLEUMA MENDONÇA MEIRELES. Mat. 475769 (4º GBM)

**Fiscal Setorial:** CB QPCBM FEM ISOCLEUMA FONSECA DE ANDRADE. Mat. 848212 (4º GBM)

**Fiscal Setorial:** 1º SGT QPCBM ELIELSON TRINDADE NUNES. Mat. 943878 (3º GBM)

**Fiscal Setorial:** SUB TEN QEPBM MÁRCIO SANTOS OLIVEIRA. Mat. 3048477 (3º GBM)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QEPBM EDILON PUREZA JAQUES. Mat. 451959 (5º GBM)

**Fiscal Setorial:** SD QPCBM FEM ORIALDA PANTOJA BRANDÃO. Mat. 1217631 (5º GBM)

**Fiscal Setorial:** SUB TEN QEPBM CHARLES MAGNO FERREIRA NOGUEIRA. Mat. 417548 (6º GBM)

**Fiscal Setorial:** 2º SGT QEPBM ANTÔNIO JOSÉ LACERDA. Mat. 849960 (6º GBM)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QPCBM FEM SORAIA FARIAS SOUZA. Mat. 846864 (7º GBM)

**Fiscal Setorial:** SD QPCBM PEDRO HENRIQUE COELHO MOREIRA. Mat. 1215175 (7º GBM)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QEPBM ROSELIO VAZ DIAS. Mat. 847097 (8º GBM)

**Fiscal Setorial:** SD QPCBM FEM CARLA CEZA PEREIRA DE SOUSA. Mat. 1239643 (8º GBM)

**Fiscal Setorial:** 2º SGT QPCBM RONDINELI MENEZES DOS SANTOS. Mat. 944521 (9º GBM)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QPCBM FEM GEISA BATISTA DA SILVA. Mat. 1114093 (9º GBM)

**Fiscal Setorial:** 2º TEN QOABM EDUARDO FERREIRA RODRIGUES. Mat. 451754 (CSAU)

**Fiscal Setorial:** 2º SGT QPCBM FEM SUZANE LETICIA PONTES BRAZÃO. Mat. 944718 (CSAU)

**Fiscal Setorial:** 2º SGT QPCBM FEM SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES. Mat. 943959 (ALMOX/CLOG)

**Fiscal Setorial:** CB QPCBM FEM CARLIANE VIEIRA GUIMARÃES. Mat. 1113887 (ALMOX/CLOG)

**Fiscal Setorial:** 3º SGT QPCBM IVANILDO FERREIRA FIGUEIREDO. Mat. 848204 (CEDEC)

**Fiscal Setorial:** CB QPCBM CELIO MOREIRA COELHO. Mat. 682578 (CEDEC)

**Art. 15º-** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0402-0003-0795

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2020-COFIS

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

#### AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.050165-2	AMAPASERV EIRELLI
A.I.	10900000.09.00000001/2020-36
A.I.	10900000.09.00000005/2020-14
A.I.	10900000.09.00000006/2020-69
MPF	10900000.12.00000010/2019-43

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.029411-8	ZAMIN AMAPA LOGISTICA LTDA
A.I.	10900000.09.00000015/2020-50
A.I.	10900000.09.00000016/2020-02
MPF	10900000.12.00000001/2020-96

Macapá-AP, 02 de abril de 2020.  
Jose Alberto Araújo de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-0402-0003-0802

#### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado à inadimplência involuntária

de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de serviços estabilizada de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

#### JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados, através de fibra óptica, instalação, suporte e manutenção da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, Parecer Jurídico nº 107/2098-PLCC/PGE/AP, 4º Termo de Prorrogação do Contrato nº 003/2015-SEFAZ Processos nº 0017872017-8, referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2020, faturas nºs 00000001881 e 2600000001894.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos, nºs 2020PD01081 e 2020PD01082, referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2020, respectivamente nos valores de R\$ 15.223,50 e R\$ 15.223,28, em favor da empresa **OI MÓVEL S/A**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 30 de março de 2020.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0402-0003-0803

## Secretaria de Transporte

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente – SEMAM, Licença de Instalação para a execução dos serviços necessários para reforma da ponte de madeira de lei sobre Igarapé do Vai Quem Quer, com extensão de 10 metros de comprimento por 4,6 metros de largura, localizada no Distrito São Joaquim do Pacuí, município de Macapá, Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 2 de abril de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0402-0003-0794

### COMUNICADO AOS USUÁRIOS

O Secretário de Estado de Transportes do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0795/2018 – GEA, vem por meio deste, em cumprimento ao Decreto nº 1414/2020 – GEA, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), definir o que segue:

Visando adequar o fluxo de trabalho nas TRAVESSIAS SOBRE O RIO JARI: LARANJAL DO JARI/MONTE DOURADO, VITÓRIA DO JARI/MUNGUBA E RAMPA DO MATAPI/ILHA DE SANTANA, bem como a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população, principalmente nos casos reputados urgentes, fica estabelecido que até o dia 03 de abril de 2020 (sexta-feira), nas referidas travessias, está **PROIBIDO O TRANSPORTE DE VEÍCULOS**, com exceção dos que necessitem realizar o transporte de cargas ou doentes.

Macapá/AP, 29 de março de 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0402-0003-0791

### Secretaria de Infraestrutura

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0272017 –UCONT/SEINF/GEA

DAS PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa, **I. DE BARROS BRANDÃO – ME.**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Este Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993..

#### OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA por **120 (cento e vinte) dias** constante da Cláusula Sétima.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 027/2017 – UCONT/SEINF/GEA por 120 (cento e vinte) dias constante da Cláusula Décima Sexta.

3. Renovação da garantia contratual.

#### DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

12. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 09/12/2019, fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias** passando sua vigência atual para 07/04/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 09/12/2019, fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** passando sua vigência atual para 07/04/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia:

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original

Macapá-AP, 02 de março de 2020  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Dec. Nº 0790/20180

HASH: 2020-0402-0003-0806

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0009/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO

## DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, subordinado ao Governo do Estado e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, aprovado no Projeto de LEI Nº 2.211, DE 14 DE JULHO DE 2017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, conforme portaria nº 2.663 de 04 de Dezembro de 2014 e Lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes a fevereiro e março de 2020, originado do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de R\$ 604.236,94.

**Parágrafo Único:** O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2020.

João Bittencourt da Silva

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2020-0402-0003-0804

**PORTARIA Nº 0010/2020 – FES/SESA**

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 0018 de 03 de janeiro de 2017, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado. Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, DE 05 DE março DE 1993, e considerando

que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA disponibiliza os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes a fevereiro e março de 2020, originado do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de R\$ 656.113,82.

**Parágrafo Único:** O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2020.

João Bittencourt da Silva

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2020-0402-0003-0793

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0289/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034129-09.2019.8.03.0001, e contido no documento 3510804/2019 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110019-0	LENA LETICIA SA FURTADO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0808

**PORTARIA Nº 0290/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054254-32.2018.8.03.0001, e contido no documento 3535650/2019- TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091555-6	LERLLYAN MIRA PINHEIRO	3ª/VI	2ª/I	05/03/2017
			2ª/I	2ª/II	05/09/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0809

**PORTARIA Nº 0291/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041744-50.2019.8.03.0001, e contido no documento 3550309/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112116-2	LIANDRA SUCUPIRA ASSUNCAO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0811

**PORTARIA Nº 0292/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008224-02.2019.8.03.0001, e contido no documento 3529319/2019 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085804-8	LIANETTE ALENCAR RODRIGUES DE MOURA	C/08	C/09	23/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0810

**PORTARIA Nº 0293/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso

das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042783-82.2019.8.03.0001, e contido no documento 3563706/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087124-9	LUCIANA NOGUEIRA DOS REIS	A/09	A/10	24/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0819

**PORTARIA Nº 0294/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040198-57.2019.8.03.0001, e contido no documento 3566829/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109648-6	LUCIANNY SOARES LACERDA	3ª/III	3ª/IV	10/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0812

**PORTARIA Nº 0295/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014139-32.2019.8.03.0001, e contido no documento 3558322/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099435-9	MANOEL AUGUSTO CASTOR CORDEIRO	A/06	A/07	13/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0813

**PORTARIA Nº 0296/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034930-22.2019.8.03.0001, e contido no documento 3533787/2019 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089810-4	MANOEL LAZARINO DOS SANTOS FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	20/03/2016
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0815

#### PORTARIA Nº 0297/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041749-72.2019.8.03.0001, e contido no documento 3583795/2020 - TUCUJURISDOC

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087076-5	MARCIA DE SOUSA PEREIRA FURTADO	3ª/VI	2ª/I	26/04/2015
			2ª/I	2ª/II	26/10/2016
			2ª/II	2ª/III	26/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	26/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0817

#### PORTARIA Nº 0298/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040132-77.2019.8.03.0001, e contido no documento 3520671/2019 - TUCUJURISDOC

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084191-9	MARCIA VALE DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0816

#### PORTARIA Nº 0299/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043656-82.2019.8.03.0001, e contido no documento 3562168/2020 - TUCUJURISDOC

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0057753-7	MARCONDES MENDES DE SOUSA	2ª/III	2ª/IV	17/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	17/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	17/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0814

#### PORTARIA Nº 0300/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007845-58.2019.8.03.0002, e contido no documento 500708514/2020-TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110703-8	MARCOS HUMBERTO DOS SANTOS SILVA	C/04	C/05	08/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0818

#### PORTARIA Nº 0301/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao Processo 0046727-92.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3557791/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110632-5	MARCOS VINICIUS BORGES DA SILVA	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0823

#### PORTARIA Nº 0302/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049258-54.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564368/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114477-4	MARIA DEOLINDA BRITO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0821

**PORTARIA Nº 0303/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047110-70.2019.8.03.0001, e contido no documento 3560997/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091347-2	MARIA VANIA FRANCO SILVA	3ª/VI	2ª/II	04/03/2017
			2ª/II	2ª/II	04/09/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0822

**PORTARIA Nº 0304/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0052480-30.2019.8.03.0001, e contido no documento 3591392/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0083504-8	MARICLEIDE VASCONCELOS BENTES	2ª/II	2ª/II	28/12/2015
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0820

**PORTARIA Nº 0305/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038670-85.2019.8.03.0001, e contido no documento 3557828/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057966-1	MARINETE LEITE PEREIRA DE ARAUJO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0824

**PORTARIA Nº 0306/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao Processo 0046421-26.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564161/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062301-6	MARIO CARDOSO RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	17/04/2018
			2ª/VI	1ª/I	17/10/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0826

**PORTARIA Nº 0307/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046421-26.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564161/2020 - TUCUJURISDOC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110334-2	MARIO CARDOSO RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	28/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0402-0003-0825

**PORTARIA Nº 0308/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0044379- 04.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3534263/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110158-7	MARIA DA CONCEICAO VIDAL BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0402-0003-0827

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 013/2020 – GEA**

CEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações, Processo Prodoc 130101.0068.1038.4216/2020, bem como Parecer nº 012/2020 – PPAM/PGE.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o termo de constituição de direito de uso sobre o imóvel, na forma de cessão de uso com encargos, a título gratuito, de 01 (um) imóvel público, localizado na Lote rural nº 07, Gleba AD-04, S/N, Fazendinha CEP 68911-000, Município de Macapá, Tombo nº 2493.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por **30(trinta) anos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

Macapá, 31 de março de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

INTERVENIENTE

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade Estadual do Amapá

CESSIONÁRIO

HASH: 2020-0402-0003-0807

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 065/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **WIRLEM SANDRO CORDEIRO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 00890197, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1066447, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula 1077562 e **AIDA MONTEIRO DA SILVA**, Educador Penitenciário N.S., matrícula nº. 654736, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 003/2020 – CORREGEDORIA/IAPEN, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da

Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta dias)** para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0402-0003-0797

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 CPL/  
DETRAN-AP

PROCESSO N.º 014.000591/2019–DETRAN/AP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2019

VALIDADE: **12 (doze) meses**

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), visando atender as necessidades da frota de veículos, que prestam serviços na sede de Macapá-AP e nos CIRETRANS dos municípios de Santana/AP; Mazagão/AP; Amapá/A e Porto Grande/AP. Aos dois dias do mês de abril do ano de dois e vinte, nesta cidade de Macapá-AP, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ-DETRAN/AP, sob CNPJ nº 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 217, bairro São Lázaro, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, brasileiro, portador da RG nº 269167/SSP/AP e do CPF nº 510.748.692-49, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0054, de 02 de janeiro de 2015 e a empresa AUTO POSTO 3º **MILÊNIO LTDA – EPP**, sob CNPJ nº 03.199.834/0001-66, estabelecida nesta cidade a Rua Mato Grosso, nº 430, bairro Pacoval, através de seu representante o Senhor **SÁVIO BOTELHO DE ALMEIDA**, portador da RG nº 146872/PTC/AP, de acordo com Processo Administrativo nº 014.000591/2019-DETRAN-AP, observadas as Leis Federais nº 10.520/02; 8.666/93; 10.024/19 Lei complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nºs 2.648/07 e 3.182/16, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este Primeiro Termo

Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, que tem como finalidade a revisão nos valores unitários em função do realinhamento de preços dos combustíveis, mediante as condições abaixo especificadas:

I – No item 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, o preço unitário dos itens registrados passa a vigorar com revisão, a partir da presente data, a ser o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. ACORDADO NO PREGÃO	PREÇO UNIT. COM REVISÃO
1	Gasolina Comum	Litro	4,48	R\$ 3,89

2	Óleo Diesel S-10	Litro	4,89	R\$ 4,45
---	------------------	-------	------	----------

II – Ficam inalteradas, todas as demais condições estabelecidas da Ata de Registro de nº 001/2019, durante todo o período de vigência do termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor.

Macapá, 02 de abril de 2020  
 Inácio Monteiro Maciel  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0402-0003-0798

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## RECOMENDAÇÕES



**LAVAR  
REGULARMENTE  
AS MÃOS**



**COBRIR BOCA E  
NARIZ AO  
TOSSIR  
E ESPIRRAR**



**EVITAR  
AGLOMERAÇÕES  
E AMBIENTES  
FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR  
OBJETOS DE USO PESSOAL,  
COMO TALHERES, PRATOS,  
COPOS OU GARRAFAS**



**SE APRESENTAR SINTOMAS,  
PROCURE O SERVIÇO DE  
SAÚDE MAIS PRÓXIMO**





## Ministério Público

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de subscrição (aluguel) de software de acordo com as especificações e exigências dispostas no Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITIVO:** Retificação das cláusulas nona e décima do Contrato 051/2019-MP/AP.

**PROCESSO Nº:** 0004139/2019-60/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Rodrigo Cordeiro Villar.

Macapá, 01/04/2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0402-0003-0785

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento/ rastreamento via satélite (GPS) e comunicação dos veículos da frota institucional do Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** o acréscimo quantitativo do serviço de instalação de rastreadores e a supressão quantitativa do serviço de monitoramento.

**PROCESSO Nº:** 0001794/2020-31/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP.

**VALOR SUPRIMIDO:** 7.643,47 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**DATA ASSINATURA:** 25/03/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Guilherme Pareja.

Macapá, 01/04/2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0402-0003-0788

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de seguro para os veículos automotores pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo de 05 (cinco) veículos.

**PROCESSO Nº:** 0001834/2020-18/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 10.764,88 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

**DATA ASSINATURA:** 24/03/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Roberto de Souza Dias e Sra. Neide Oliveira Souza.

Macapá, 01/04/2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0402-0003-0784

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, com a capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem.

**OBJETO DO ADITIVO:** Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017/MP-AP, nos autos do PGA nº 20.06.0000.0002453/2019-89/MP-AP; Fixar o valor total do contrato para a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com valor mensal atualizado do contrato a partir de maio de 2019, conforme 1º Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato; Correção da possibilidade de prorrogação do contrato; Correção da numeração de Cláusulas do Contrato nº 030/2017/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 0002453/2019-89/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sra. Raysa de Fátima Cardoso Oliveira e Sr. Fagner Nascimento da Silva.

Macapá, 01/04/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0402-0003-0786

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva (física e lógica), com reposição de peças ou componentes dos equipamentos de informática e áudio visual, pertencentes ao MP/AP.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2018/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 0001389/2020-05/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CONTRATADA:** KTECH LTDA ME.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 66.855,06 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

**DATA ASSINATURA:** 18/03/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sra. Vanessa Duarte Tok.

Macapá, 01/04/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0402-0003-0789

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015-2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PJG, em: 01/04/2020.

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

**Processo nº :** 20.06.0000.0002179/2020-15-MP-AP.

**Assunto :** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Fundamento :** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Favorecido :** IBIAPINA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-CNPJ 03.951.194/0001-07.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Proteção contra o Coronavírus (COVID-19), para serem utilizados pelos profissionais das unidades do MP-AP.

**Valor Total :** R\$ 43.915,00 (quarenta e três mil, novecentos e quinze reais).

**Recurso:** Programa 03.062.0055.2.364 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Proteção, Segurança, Limpeza e Higienização, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente à Aquisição de

Materiais de Proteção contra o Coronavírus para serem utilizados pelos profissionais das unidades do MP-AP. Tendo em vista a situação de emergência decretada no Estado do Amapá, conforme Decreto nº 1735/2020, também, as orientações da OMS, que declarou a Pandemia de COVI-19, doença causada pelo novo coronavírus, segundo a OMS, os governos devem manter o foco na contenção da circulação do vírus, através de medidas de proteção, higienização das mãos e evitar aglomerações. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor abaixo das demais, ainda, pela demanda dos materiais no mercado nacional e a escassez das empresas em atendimento no prazo estabelecido, os valores ora apresentados tem compatibilidade de preço com o mercado. Encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 083-2020/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0402-0003-0790

## Defensoria Pública

### **CONTRATO Nº 005/2020- DPE/AP**

Vinculado ao Processo nº 2.00000.273/2019 –DPE/AP

CONTRATO Nº 005/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, de um lado, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25 através da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede Rua Eliezer Levi, 1457 - Centro, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Diogo Brito Grunho, brasileiro, RG nº 328399-POLITEC/AP, CPF nº 788.263.652-53, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Abrasse Empreendimentos LTDA inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.686.604/0001-97, denominada **CONTRATADA**, Sediada na Rua Hildemar Maia, nº 2183, bairro uritizal,

Macapá-AP, CEP 68.902-870, Macapá-AP, tendo como seu representante legal o senhor(a), Kenny Abraão dos Santos, Brasileiro(a), Divorciado(a), portador(a), do RG nº. 523004/AP CPF: nº. 577.016.602-91, residente e domiciliado na Av. Galibis nº1259, bairro Buritizal, Município de Macapá, subordinada às Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e o processo nº. 2.00000.234/2019.

**Sub-Cláusula Única:** O presente contrato é decorrente da autorização exarada no Processo nº 2.00000.234/2019, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da Defensoria Pública do Estado do Amapá, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários a consecução dos serviços, conforme estabelecido no anexo 01 do edital nº 01/2019-DPE-AP.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos próprios da DEFENAP, Programa 03.122.0074.2021. natureza de despesa 3.3.90.39 fonte: 107

### **DA VIGÊNCIA**

O prazo para execução do objeto deste instrumento é de 12 (Doze) meses, tendo validade e eficácia legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

A vigência do contrato poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, através de Termo Aditivo, com vista a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura decorrerem da execução deste Instrumento.

Macapá-AP, 01 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E  
ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA  
/EMPRESA CONTRATADA  
DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0402-0003-0805

### **CONTRATO Nº 006/2020- DPE/AP**

Vinculado ao Processo nº 2.00000.003/2020 –DPE/AP

CONTRATO Nº 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DEO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA BYTECAP LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro Centro – Macapá-Ap, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa BYTECAP LTDA- ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 07.241.339/0001-41, estabelecido na Rua Jovino Dinoa 1993, Bairro Centro – Cep: 68900-075, Macapá -Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr: Fabricia Maria Araújo da Silva, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 3.182/2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 001./2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,

independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da Defensoria Publica do Estado do Amapá, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários a consecução dos serviços, conforme estabelecido no anexo 01 do edital nº 01/2019-DPE-AP.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos próprios da DPE/AP, Programa 03.122.0074.2021. Natureza de despesa 3390.39 fonte: 101

### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01/04/2020 e encerramento e 31/03/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes em até de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017,

### **DO FORO**

É eleito o Foro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 01 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E  
BYTECAP LTDA- ME  
/EMPRESA CONTRATADA  
DIOGO BRITO GRUNHO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0402-0003-0796

### **PORTARIA Nº124/2020**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Defensor Público-Geral  
PORTARIA Nº124, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Designa Defensoras Públicas para compor o Comitê de

Acompanhamento sobre as Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19 – TJAP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 13 da Lei Complementar no 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as Defensoras Públicas **RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA** e **ISABELA MOREIRA CAMPOS** para compor o Comitê de Acompanhamento sobre as Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19, instituído pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e pela Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Macapá, 01 de abril de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0402-0003-0792

## Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2020-CPL/PMT**

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Lago Novo, Processo nº 1570.A-129/2019-SEMIOS/PMT. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa vencedora do certame: G S EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 34.163.144/0001-80, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no

valor global de R\$ 228.374,27 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 30 de Março de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-0331-0003-0633

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2020-CPL/PMT**

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Terra Firme, Processo nº 1572.A-130/2019-SEMIOS/PMT. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa vencedora do certame: ECLIPSE CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 22.236.545/0001-34, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 228.301,63 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 30 de Março de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT

HASH: 2020-0331-0003-0631

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2020-CPL/PMT**

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Itaúbal, Processo nº 1569.A-128/2019-SEMIOS/PMT. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa vencedora do certame: S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP,

CNPJ: 08.488.373/0001-65, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 216.467,31 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala

de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 30 de Março de 2020.  
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO  
Presidente da CPL/PMT

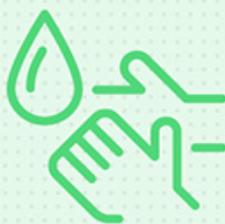
HASH: 2020-0331-0003-0634

PUBLICIDADE

## CUIDADOS A TOMAR



Evite contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas



Lave frequentemente as mãos após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar



Use lenço descartável para higiene nasal



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir



Evite tocar nas mucosas dos olhos



Higienize as mãos após tossir ou espirrar



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas



Mantenha os ambientes bem ventilados



Evite contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações



Cód. verificador: 12734314. Cód. CRC: 9283920

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 02/04/2020 20:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

